

As mudanças climáticas globais e as cidades: a inserção da problemática nas políticas públicas locais

Global climate change and cities: the insertion of the problem into local public policies

Cambios climáticos globales y las ciudades: la inserción de la problemática en las políticas públicas locales



<https://doi.org/10.47456/simbitica.v10i3.41104>

 **Rafael Alves Orsi**

Mestre e Doutor em Geografia. Livre-Docente em Geografia Urbana. Professor Associado na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Brasil. Credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UNESP/Araraquara. E-mail: rafael.a.orsi@unesp.br

RESUMO

Dentre os vários problemas ambientais que o mundo contemporâneo se depara, as mudanças climáticas globais têm sido amplamente debatidas e configuram-se como centro de um campo de tensões políticas em diferentes escalas que resultam em avanços lentos para seu equacionamento. É notório, que a magnitude do problema exige ações articuladas entre diferentes atores e em diferentes escalas. A partir dessa preocupação, o presente artigo volta-se para a escala local, sobretudo para as cidades médias, objetivando analisar a inserção das questões ambientais, especialmente as mudanças climáticas, nos planos diretores dos municípios de Araraquara/SP e São Carlos/SP. Através da análise de conteúdo dos planos diretores, averigua-se que, apesar da preocupação ambiental presente nos planos dessas cidades, as mudanças climáticas figuram como uma questão secundária carecendo de maiores preocupações na escala local.

Palavras-chave: mudanças climáticas, planos diretores, cidades médias, políticas públicas.

ABSTRACT

Among the various environmental problems that the contemporary world faces, the global climate changes has been widely debated and it presents itself like center of political tensions at different scales, which result in slow progress towards their equation. It is clear that the magnitude of the problem requires articulated actions among different actors and at several scales. From these concerns, this paper focused in the local scale, overall the medium cities. It aims analyze the insertion of the

environmental questions, especially the climate changes, in the municipal director plans in Araraquara/SP and São Carlos/SP cities. By the content analyze of municipal laws, which institutes the director plans, and using the key words, it is possible verify that despite the environmental concerns in the plans, the climate changes appears like secondary issue. This fact towards needs to more attention with this question in the local scale.

Keywords: climate changes, director plan, medium cities, public policies.

RESUMEN

Entre los diversos problemas ambientales que el mundo contemporáneo enfrenta, el cambio climático global ha sido ampliamente debatido y se configura como el centro de un campo de tensiones políticas en diferentes escalas que se traducen en lentos avances para su solución. Es claro que la magnitud del problema requiere acciones articuladas entre diferentes actores a diferentes escalas. Con base en esta inquietud, este artículo se enfoca en la escala local, especialmente para ciudades medias, con el objetivo de analizar la inclusión de los temas ambientales, especialmente el cambio climático, en los planes maestros de los municipios de Araraquara SP y São Carlos/SP. Basado en análisis de contenido de los planes maestros, se encuentra que, no obstante la preocupación ambiental presente en los planes de estas ciudades, el cambio climático es un tema secundario que requiere mayores preocupaciones a escala local.

Palabras Clave: cambio climático, plan maestro, ciudades medias, políticas públicas.



Introdução

Os problemas ambientais no mundo contemporâneo representam desafios de magnitudes imensuráveis e apresentam sucessivas bifurcações, cujas escolhas se dão em um ambiente de incertezas, tensões e, fundamentalmente, pressões de diversos grupos de interesses. As últimas décadas foram marcadas por inúmeras tragédias ambientais como: vazamento de gás tóxico em Bhopal (1984), incêndio na Vila Socó em Cubatão (1984), explosão da usina nuclear em Chernobyl (1986), contaminação por césio-137 em Goiânia (1987), vazamento de óleo do Exxon Valdez (1989) e, mais recentemente no Brasil, o rompimento da barragem de mineração em Mariana/MG (2015) e também em Brumadinho/MG (2019), entre outros acidentes que evidenciam a insustentabilidade na estruturação da sociedade urbano-industrial. Outras questões profundas marcam tal insustentabilidade. Notadamente, as problemáticas sociais seguem o mesmo esteio de críticas à sociedade urbano-industrial, com falta de saneamento básico, ocupações em áreas de risco e/ou frágeis, utilização insustentável dos recursos naturais (seja pela riqueza ou pela pobreza), tudo apontando para desafios socioambientais que se espalham por todo o globo. É evidente que não é possível pensar de maneira dissociada as questões ambientais das questões sociais. De fato, a crise ambiental que atravessamos é uma crise multifacetada, que abarca dimensões sociais, políticas, tecnológicas, econômicas, ideológicas/culturais e, claro, ecológicas (Orsi, Berríos, 2008).

Para Leff (2010), atravessamos uma crise da razão, exigindo uma nova racionalidade no enfrentamento das problemáticas. A base epistemológica do autor aponta para um saber ambiental no qual o conhecimento racional seja articulado com o conhecimento sensível, onde possam ser fundidos “o rigor da razão, a desmesura do desejo, a ética e o conhecimento, o pensamento racional e a sensualidade da vida” (Leff, 2010:201).

No mesmo sentido, o crítico do capitalismo neoliberal Porto-Gonçalves (2011) aponta que a crise ambiental é uma questão de ordem ética, filosófica e política. Com isso, estrutura críticas a um pensamento reducionista e simplificador que busca soluções estritamente técnicas para a problemática. O autor supracitado, bem como Sassen (2016), para apontarmos apenas duas referências, chamam a atenção para a escala dessas problemáticas que se tornam globais e são potencializadas pela globalização, sobretudo econômica. O espaço sendo mercantilizado e regido pelas leis de mercado, e aqui é necessário chamar a atenção para a financeirização dos processos, são atravessados por ações indiferentes ao local e, comumente, insustentáveis e irresponsáveis.

É nesse contexto de instabilidades que as mudanças climáticas figuram como um elemento de maior problematização e impõem grandes preocupações. Resultante das ações antrópicas, apontam para cenários que reforçam e expandem problemas já enfrentados. Furacões, tufões,

tornados, tempestades, ondas de calor, secas prolongadas entre outros problemas passam a figurar cada vez mais no cotidiano das cidades.

As mudanças climáticas, entendidas como uma questão global, comumente não são percebidas como uma questão urgente e imediata (Di Giulio *et al*, 2017), ainda que afetem diretamente a vida local do cidadão. Foge do escopo deste trabalho, mas é válido salientar que durante muito tempo um conjunto de representações midiáticas sobre as mudanças climáticas apresentaram e reforçaram uma ideia de que tais fenômenos e problemáticas estavam em um plano global distante, dificultando a percepção dos problemas de ordem próxima como longas estiagens por um lado, grandes tormentas por outro e dos seus impactos nos preços dos alimentos, nos transportes, na geração de energia, etc.

O paradoxo de Giddens (2010) aparece aqui de forma bastante evidente, ou seja, os perigos das mudanças climáticas podem não ser palpáveis, imediatos ou percebidos diretamente. No entanto, ao esperar que os problemas tomem concretude, desloca-se o eixo para ações reativas, muitas das quais podem ter baixo impacto e altos custos financeiros, sociais e ambientais. No mesmo esteio, Di Giulio, Bedran-Martins, Vasconcellos e Ribeiro (2017) afirmam que, apesar do aumento dos problemas decorrentes das mudanças climáticas, há um “olhar míope” sobre a questão nas cidades brasileiras, pois há o reconhecimento da problemática pela sociedade, mas os problemas são colocados em um segundo plano de preocupações, mesmo dentro escopo ambiental. Obviamente, a questão tem ganhado corpo no debate e uma série de eventos extremos associados às mudanças climáticas tem pressionado governos em diferentes escalas a encarar a questão, em maior ou menor medida, através de políticas mitigatórias e adaptativas.

A partir das preocupações com as mudanças climáticas e seu tratamento pelos municípios brasileiros, o artigo volta-se para a escala local, sobretudo para as cidades médias. Entendendo sua importância e papel nas ações tanto mitigatórias quanto adaptativas, o trabalho tem como objetivo analisar a preocupação com as mudanças climáticas e sua institucionalização nos municípios de Araraquara/SP e São Carlos/SP, tendo como base os planos diretores dessas cidades. O debate em torno das mudanças climáticas traz inúmeras clivagens e suscita acaloradas discussões em áreas das mais diversas e nas mais diversas escalas. No entanto, aqui optou-se pela escala local, analisando-se a lei básica da política urbana municipal (planos diretores), aplicando-se técnicas da análise de conteúdo através de alguns conceitos-chave para se averiguar a inserção da preocupação ambiental, em especial as mudanças climáticas, nos planos diretores municipais.

É evidente que a norma *per se* não é capaz de solucionar os problemas da magnitude das mudanças climáticas, sobretudo quando se trata de normas e leis locais para um problema que necessita de medidas e estratégias transescalas ou em múltiplos níveis, como defende Giddens (2010). Porém, a dinâmica do cotidiano se realiza na escala local e é nessa escala que os problemas

são sentidos (vividos) e, em grande medida, também gerados. Logo, em uma perspectiva local-global-local, as ações e estratégias nas cidades ganham preponderância e a normatividade dessa escala representa um dos pilares para se buscar a sustentabilidade. Destaca-se ainda que as questões que envolvem as mudanças climáticas são complexas e pouco consensuais, implicando disputas entre grupos de interesses dentro da política urbana. De tal maneira, a presença de dispositivos legais na política municipal que tratam das mudanças climáticas aponta, inclusive, para a compreensão da (a)simetria de forças no jogo político local envolvendo interesses distintos pelo uso e ocupação dos espaços municipais.

As cidades no contexto das mudanças climáticas

Quando se diz que o mundo é urbano, para além de uma conotação simplificada de que mais de 50 por cento da população mundial vive nas cidades (UN-Habitat, 2022), de fato, se quer dizer que é preciso uma compreensão de urbano como uma forma de interpretar, ser e estar no mundo. Nesse sentido, o urbano extrapola a cidade, podendo-se mesmo afirmar que a sociedade urbana, classificada como virtual por Lefebvre (2008) na década de 1970, agora é real.

A cidade como uma estrutura morfológica e concreta é a materialização de uma sociedade urbana, contemporaneamente problemática em diferentes dimensões, notadamente sociais e ambientais. Ainda que não se possa reduzir o urbano à cidade, incorrendo nos riscos de se cair em leituras citadistas, criticadas em Castriota (2016), é evidente que as cidades possuem papel fundamental na reprodução da sociedade urbana. Se, por um lado, ela é resultado da sociedade urbana, por outro, é reprodutora de maneira ampliada dessa sociedade, funcionando como verdadeiro motor de transformações profundas e expansivas para todo o globo.

Evidentemente, as cidades são construtos sociais sujeitos a idiossincrasias, tensões sociais, interesses econômicos em sua reprodução e outros conjuntos de variáveis com ligações mais fortes ou fracas e fluxos cambiantes no tempo e no espaço. Esta dinâmica, complexa por si só, é potencializada e complexificada, pois não é isolada de escalas regionais, nacionais e globais, tanto no campo referente às dimensões sociais e econômicas quanto nas ambientais (físico-naturais). Assim, sociedade urbana (Lefebvre, 2008), sociedade do espetáculo (Debord, 1997), modernidade líquida (Bauman, 2000), sociedade de risco (Beck, 2010), entre outras conceituações, buscam dar conta de fenômenos globais que materializam-se nos locais alterando estruturas, topologias e dinâmicas cotidianas.

A problemática das mudanças climáticas apresenta um movimento local-global-local. A lógica que resulta na questão socioambiental contemporânea vincula-se às formas de produção e reprodução da sociedade, cujas origens não são locais, mas ubíqua em gradações diferentes em todo

globo. Análises das dinâmicas e das estruturas fundantes da sociedade de risco, como conceitua Beck (2010), proporcionam importantes chaves interpretativas para compreensão das transformações da sociedade industrial em uma modernização reflexiva.

O desafio contemporâneo foi gestado em uma sociedade cujas características sofreram transformações estruturais profundas, exigindo novos pensamentos e modelos para o enfrentamento de problemas emergentes e urgentes no mundo. Em um quadro global de competitividade exacerbada, com problemas globais em uma curva acentuada de crescimento, a tragédia dos comuns debatida em Hardin (1968) parece ganhar uma nova roupagem.

O fato de se enfrentar um problema de ordem global não retira do local seu papel talvez decisivo. É importante compreender que:

[...] o todo pode ser conhecido através do conhecimento das partes e as partes somente podem ser conhecidas através do conhecimento do todo. Essas duas verdades são, porém, parciais. Para alcançar a verdade total, é necessário reconhecer o movimento conjunto do todo e das partes, através do processo de totalização (Santos, 2008:120).

Nesse ponto, foca-se mais uma vez nas cidades e sua articulação com a problemática vinculada às mudanças climáticas. Muitas das origens das mudanças climáticas estão nas cidades e muitos dos resultados negativos são e serão sentidos neste espaço. Logo, pensar e agir sobre as cidades é fundamental.

Outrora, as cidades entendidas como vilãs de um processo de degradação generalizada da natureza, obviamente não sem fundamentos, contemporaneamente estruturam-se novas leituras sobre elas e compreende-se que importantes soluções para os problemas socioambientais surgirão nas estruturas urbanas. De acordo com o relatório da European Climate Foundation (2014), as cidades são uma das principais estruturas de emissão de gases de efeito estufa (GEE) e correspondem a cerca de 70% da energia consumida no mundo. Se as cidades são centros geradores de problemas, certamente, a proximidade com a problemática imediata que afeta o cotidiano da população e a operacionalidade das cidades pode tornar as políticas de nível local mais sensíveis e com resultados práticos substantivos.

Considerando essa perspectiva, o Banco Mundial (The World Bank, 2010) aponta em suas análises e orientações para que se pense não só os problemas gerados nas cidades, mas também para que se discuta e se implemente soluções em âmbito local. Martins e Ferreira (2011) identificam na literatura sobre as mudanças climáticas e as questões urbanas que há um forte reconhecimento do papel das cidades frente às mudanças climáticas, tanto em sua origem como em suas soluções. A mesma compreensão é encontrada no relatório do IPCC (2022), o qual destaca o papel das cidades no processo de mitigação e adaptação às mudanças climáticas. O entendimento e os compromissos da nova agenda urbana, discutida e aprovada no Habitat III em Quito em 2016 (Organização das

Nações Unidas, 2019), também atestam o papel central e protagonismo urbano na configuração de um mundo que deverá conviver com as mudanças climáticas. Nos relatórios supracitados, assim como no relatório especial “Mudanças Climáticas e Cidades” (Ribeiro, Santos, 2016), os conceitos de mitigação e adaptação são imperativos para as cidades.

Nesse sentido, são preponderantes as estratégias, ações e políticas públicas voltadas para questões ambientais em múltiplos níveis que partem do âmbito global, passando pelo regional, nacional e local. A necessidade transescalar de pensamento, estratégias e ações é ulterior a máxima “pensar global e agir local” bastante difundida entre ambientalistas. Isso implica dizer que ações e perspectivas unicamente localistas enfrentam a problemática de maneira incipiente e podem, inclusive, fortalecer a dinâmica geradora dos problemas e impactos negativos (Orsi, 2016; Porto-Gonçalves, 2011). Logo, em que pese os desafios epistemológicos e práticos, o prisma deve ser transescalar.

Tomando como referência a pegada ecológica e a interconexão global dos sistemas terrestres, Rees e Wackernagel (1996) posicionam as cidades como estruturas insustentáveis, cujos impactos extrapolam em muito seu próprio território, e afirmam que a sustentabilidade só pode ocorrer de maneira extensiva em todo o planeta. Tal pressuposto se sustenta a partir da constatação de que um dado território, municipal por exemplo, não é capaz de se manter unicamente com seus recursos, o que implica dizer que matéria e energia são requeridas de outras localidades, bem como que rejeitos são enviados para outros espaços. Porém, ao fortalecer as relações e articulações locais, bem como fortalecer as políticas públicas locais, a vulnerabilidade pode se tornar menor e os impactos sobre o ambiente serem reduzidos, obviamente considerando as relações externas ao próprio território. A escala local ganha notoriedade quando se passa a discutir as eco-cities (Roseland, 1997), compreendendo que, se por um lado as relações que envolvem escalas maiores são importantes, por outro lado, mudanças estruturais na escala local são basilares para a constituição de uma sociedade sustentável, o que exige aprimoramentos conceituais, teórico-metodológicos e, sobretudo, práticos.

É importante ressaltar que o papel das cidades no enfrentamento dos problemas socioambientais não está apenas no campo dos debates teóricos, mas como propostas e orientações no campo político. Dentre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, proposto pela ONU, as cidades figuram como um importante campo de ação. O objetivo 11 “Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis” versa especificamente sobre as cidades. Já o objetivo 13, “Ação contra mudança global do clima”, ainda que não se vincule especificamente às cidades, traz grande aderência à escala local. O relatório do Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas em 2016 também aponta para a necessária formulação de políticas públicas que tenham como objetivo o enfrentamento dos problemas advindos das

mudanças climáticas em âmbito local, (Ribeiro e Santos, 2016). Portanto, vê-se um conjunto de orientações que requalificam o papel das cidades e as posicionam de maneira central nas ações de combate aos problemas ambientais.

A partir dessas considerações, volta-se o foco para as políticas públicas urbanas e seus compromissos com as questões vinculadas às mudanças climáticas. Sathler *et al.* (2019), estudando políticas públicas em grandes cidades brasileiras, constatam que as mudanças climáticas têm um tratamento aquém das necessidades. Fato bastante temerário, uma vez que os efeitos das mudanças climáticas já podem ser sentidos nesses espaços, exigindo ações em âmbito local com a máxima urgência.

Se nas grandes cidades brasileiras a preocupação periférica com as mudanças climáticas marca as políticas públicas, nas cidades menores e centros regionais, com distintas funcionalidades dentro da rede e hierarquia urbana brasileira, ainda há carência de estudos sobre as políticas públicas ambientais para as mudanças climáticas, o que obscurece os sentidos dados à sustentabilidade urbana nessas cidades e a preocupação com as transformações trazidas nesse contexto.

Planos Diretores

Os planos diretores municipais são instrumentos básicos da política urbana e, enquanto tal, devem apresentar envergadura suficientemente ampla para dar conta da intensa dinâmica apresentada pelas cidades. Instituído pelo Estatuto da Cidade (lei 10.257/2001)¹, os planos diretores municipais permitem a utilização de um conjunto de instrumentos de ordenação, planejamento e gestão do espaço urbano. Elaborado com o intuito de organizar e articular diferentes instrumentos da política urbana, uma de suas principais características é a obrigatoriedade da participação da sociedade civil em sua elaboração. Trazendo como prerrogativa a democracia e a participação da sociedade nos processos de planejamento das cidades, o Estatuto da Cidade, e, conseqüentemente, os planos diretores municipais, dialogam fortemente com o direito à cidade e com a necessária função social da propriedade urbana.

Se, por um lado, os planos diretores são instrumentos políticos, normativos, com a obrigatoriedade da participação popular, explicitando conflitos de interesses e estabelecendo diálogos entre diferentes agentes, podendo afastar decisões tecnocráticas e políticas exclusivamente *top-down*, por outro lado, ele também se configura como um instrumento técnico. Essa

¹ O Estatuto da cidade regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988. É importante lembrar que vários municípios já apresentavam planos diretores anteriores à lei federal de 2001, porém com características distintas dos elaborados após o Estatuto de Cidade, tanto em relação aos instrumentos como aos princípios democráticos e participativos trazidos pela nova legislação.

característica técnico-política representa um grande desafio na conformação dos planos diretores (Lacerda, *et al.* 2005). Tais conflitos tornam-se ainda mais acirrados na medida em que, conforme Carvalho (2009), os planos diretores devem ser seguidos por diretrizes orçamentárias municipais (planos plurianuais e leis orçamentárias anuais).

Falcoski (2007) aponta alguns aspectos essenciais dos planos diretores, passando: i) pelo papel ativo e dinâmicas dos movimentos sociais em sua elaboração; ii) pelo marco regulatório do Estatuto da Cidade que traz “uma nova concepção do plano urbanístico, associado à integração entre leis, investimentos e gestão” (Falcoski, 2007:24); iii) pelas inovações dos instrumentos urbanísticos, exigentes de articulação entre gestão territorial urbana e gestão ambiental; iv) pela importância temática da agenda ambiental-urbana. Esse último ponto destacado pelo autor estabelece um forte diálogo com os problemas ambientais urbanos e abre a possibilidade de incorporar as mudanças climáticas no documento base da política urbana, como plano estratégico de mitigação e adaptações locais às mudanças de ordem global.

Planos Diretores analisados e seus resultados

1. Metodologia de Análise

Para analisar a problemática até aqui discutida, selecionaram-se os Planos Diretores de duas cidades médias do interior paulista: Araraquara e São Carlos. Para a análise dos planos diretores buscou-se uma abordagem quali-quantitativa, com recorte primeiramente através da análise de conteúdo através de busca por conceitos e expressões-chave, tabulando sua frequência em ambos os documentos. Os conceitos e expressões utilizados foram: “sustentável”, “sustentabilidade” e “Mudanças ou alterações climáticas”. Após identificada a frequência de cada um dos conceitos e expressões-chave, desenvolveu-se a análise qualitativa considerando o contexto em que aparecem nos documentos, bem como o nexos estabelecido. Ainda como abordagem qualitativa, buscou-se a análise do documento como um todo para a compreensão da preocupação socioambiental presente. Superadas essas etapas, elaborou-se a comparação entre os documentos com base na identificação quali-quantitativa.

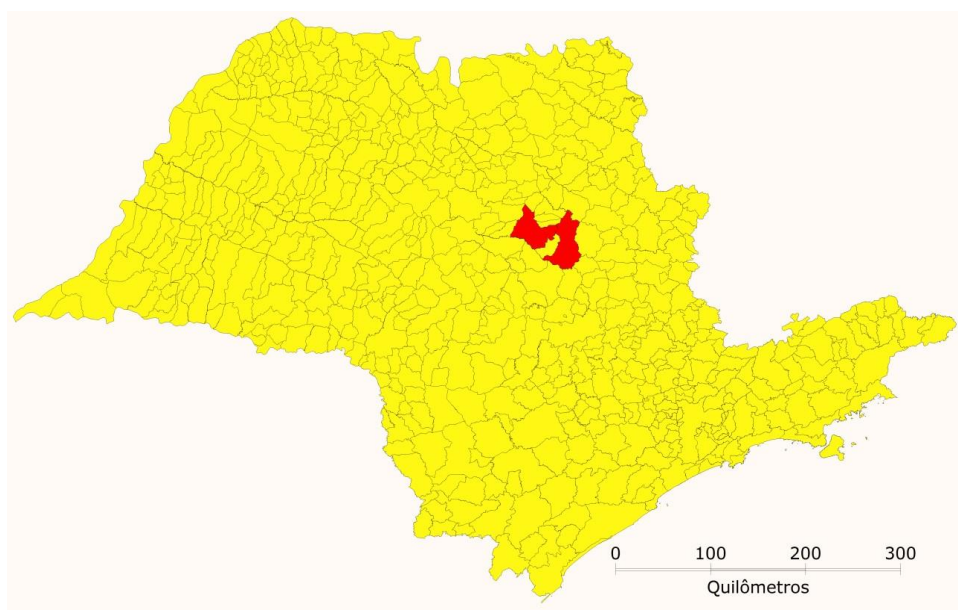
Tanto Araraquara como São Carlos são sedes regionais de importantes serviços públicos, apresentam boa oferta de comércio e serviços e possuem parques industriais diversificados, no caso de São Carlos com destaque para o setor de tecnologias. Logo, apresentam forte centralidade regional, podendo ser classificadas como cidades médias.

De acordo com a pesquisa de “Regiões de Influência das Cidades”, desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2020)², tanto Araraquara quanto São Carlos são consideradas capital regional C, ou seja, “São os centros urbanos com alta concentração de atividades de gestão, mas com alcance menor em termos de região de influência em comparação com as Metrôpoles” (IBGE, 2020, p. 11) e com capitais regionais A e B. Com tais características, podem representar importantes modelos de desenvolvimento regional e de políticas públicas de desenvolvimento urbano, particularmente no que tange às questões ambientais.

É válido salientar que, para além da proximidade geográfica (constatada na figura 01), algumas características são comuns ou semelhantes. Ambas são cortadas por uma das mais importantes rodovias do Estado de São Paulo (Washington Luiz – SP 310), abrigam campus de algumas das principais universidades do país (Araraquara abriga um campus da UNESP e São Carlos instala a USP e a UFSCAR), possuem unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFSP) e abrigam populações que ultrapassam os 240 mil habitantes, de acordo com dados do IBGE (2023).

Como cidades médias, exercem grande centralidade e papel articulador na estrutura urbana, conforme Sposito (2006a). Assim, trata-se de posicionar a importância desses entes federados, não circunscrito à dimensão quantitativa, mas qualitativa no que tange a toda a rede urbana e suas hierarquias no Brasil e também no mundo, já que as redes urbanas se tornaram muito mais complexas (Sposito, 2006b) e as articulações não são lineares.

Figura 01 – Localização dos municípios de Araraquara e São Carlos no Estado de São Paulo



² Para tal categorização “as Cidades brasileiras foram classificadas, hierarquicamente, a partir das funções de gestão que exercem sobre outras Cidades, considerando tanto seu papel de comando em atividades empresariais quanto de gestão pública, e, ainda, em função da sua atratividade para suprir bens e serviços para outras Cidades” (IBGE, 2020:11).

2. Resultados Alcançados

Obedecendo aos dispositivos legais previstos no Estatuto da Cidade, os planos de diretores, tanto de Araraquara quanto de São Carlos, passaram por processos de revisão por estarem próximos de completar dez anos de sua primeira versão. Em Araraquara, a proposta de revisão foi aprovada em 2014. Já em São Carlos, aprovou-se a revisão em dezembro de 2016, no encerramento das atividades legislativas e do governo da cidade que teve em 2017 o início de um novo governo e quadro legislativo.

Com 212 artigos e um grande conjunto de anexos com mapas e definições, o plano diretor de Araraquara apresenta em todo o seu texto preocupações com as questões ambientais, o que será destaca adiante. Tal fato é evidente na própria denominação dada ao plano: “Plano Diretor de Desenvolvimento e Política Ambiental”. O mesmo acontece em São Carlos, cujo Plano Diretor apresenta em seus princípios fundamentais (título I), o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Obviamente, nenhuma esfera de governo pode prescindir de tal preocupação. A problemática ambiental, desde a segunda metade do século XX, tem se capilarizado na sociedade e nas esferas públicas, fundamentalmente assentada em um sentido prático. Como identificado em Acselrad (2009:45): “Ao contrário dos conceitos analíticos voltados para a explicação do real, a noção de sustentabilidade está submetida à lógica das práticas: articula-se a efeitos sociais desejados, a funções práticas que o discurso pretende tornar realidade objetiva”.

Uma questão-chave problematizadora nesta discussão é o fato de haver matizações da sustentabilidade em um espectro muito amplo, podendo-se acomodar diferentes práticas sob o signo da sustentabilidade, sem, contudo, equacionar questões sociais, econômicas e ecológicas de forma articulada e equilibrada no plano de ação. Ao se pender para o campo jurídico, de caráter normativo e fortemente marcado pelo positivismo, corre-se o risco de leituras binárias que simplificam a complexidade da práxis que aponta para a sustentabilidade. No entanto, é no campo jurídico e normativo que a ação do poder público se sustenta e, no limite, acontece a mediação de conflitos.

Entendendo o arcabouço jurídico e suas normas como a sustentação formal da prática da política pública e representando um dos pilares para mediação de conflitos, aqui destacam-se os ambientais-urbanos. Acreditamos que seja importante a consideração de duas questões de fundo: i) o processo de criação das leis e das normas e; ii) o produto resultante, ou seja, a lei e a norma em si. Ambas as questões são vastas e envolvem a compreensão do papel de diferentes atores em todo o processo, a formação de grupos de interesses e as assimetrias de poder presentes. Se o processo for marcado por um domínio tecnocrático estruturante, consideramos que há fortes possibilidades de o produto resultante não atender a anseios e demandas da população, sendo uma lei ou norma que

reflete interesses e visões de mundo de grupos específicos. Por outro lado, se no processo a democracia é a base das relações, certamente expande-se o escopo, explicitam-se conflitos, tencionam-se interesses e se resulta em normas mais plurais que expressam interesses diversos.

Cabem alguns apontamentos para os planos diretores de Araraquara e São Carlos, destacando fundamentalmente o produto (o plano finalizado e aprovado), analisando a inserção da sustentabilidade em seus dispositivos, sobretudo as questões vinculadas às mudanças climáticas.

Na tabela 01 é possível averiguar que em ambos os planos são citados por inúmeras vezes os conceitos de “sustentável”, “sustentabilidade” e “Mudanças ou alterações climáticas”.

Tabela 01 – Frequência de conceitos ambientais selecionados presentes nos Planos Diretores de Araraquara e São Carlos.

Termo/Conceito	Araraquara	São Carlos
Desenvolvimento Sustentável	14	03
Sustentabilidade	12	00
Sustentável ou sustentáveis (não vinculado ao termo desenvolvimento)	43	10
Mudanças/alterações climática	01	03

Fontes: Araraquara, 2014; São Carlos, 2016. Org. Rafael Alves Orsi.

Ao se observarem as frequências, é notório que o plano diretor de Araraquara traz um número significativamente maior em todas as variáveis contabilizadas, exceção feita às mudanças/alterações climáticas. Araraquara apresenta também maior preocupação com as definições dos conceitos tratados. Em seu anexo III estrutura-se um glossário com definições de diferentes conceitos e termos utilizados ao longo do plano, inclusive apresentando outros termos não tratados aqui, como: Agenda 21, cidade sustentável, ecopolo, energia renovável, etc. Em tal glossário, define-se:

Desenvolvimento Sustentável – é um processo de modificação da biosfera e do ambiente construído no qual a utilização de recursos, a direção de investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional se harmonizam a fim de atender a qualidade de vida e as aspirações humanas das gerações presentes e futuras.

[...]

Sustentabilidade – capacidade de suprir as necessidades da geração presente sem afetar a habilidade das gerações futuras de suprir a sua (sic). Ela está fundamentada em quadro grandes dimensões: econômica, social, cultural e ambiental (Araraquara, 2014 s/p).

Para mudanças ou alterações climáticas, o plano araraquarense não faz definições e faz apenas uma menção, mostrando um distanciamento da questão e dificuldade em articular diferentes problemas e desafios ambientais às mudanças climáticas na escala local. Já o plano diretor de São Carlos não se preocupa em fazer nenhuma definição de desenvolvimento sustentável ou sustentabilidade, permitindo generalizações e obrigando a buscar sustentáveis externas ao âmbito

da lei municipal. O plano são carlense traz uma definição de direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, dando a seguinte redação:

Direito ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado é o direito sobre o patrimônio ambiental, bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, constituído por elementos do sistema ambiental natural e do sistema urbano de forma que estes se organizem equilibradamente para a melhoria da qualidade ambiental e bem-estar humano. (São Carlos, 2016 s/p).

No plano diretor de São Carlos há um esforço em articular as dimensões sociais e ambientais e apresentar a necessidade de equilíbrio e manutenção de ambas para a qualidade de vida. Já em Araraquara, os conceitos de desenvolvimento sustentável e sustentabilidade são tratados da maneira convencional, evocando os compromissos intra e intergeracional, como é feito na definição clássica presente no Relatório Brundtland³. Apresenta, portanto, as dimensões econômica, sociais e ambientais (compreendida como ecológica). Um destaque é o aparecimento da dimensão cultural na definição de sustentabilidade, indicando um elemento de grande relevância no que tange aspectos comportamentais e singularidades da própria cidade. Uma ausência que é importante notar vincula-se ao fato de que não é feita menção à perspectiva global, enquanto intenção e responsabilidades compartilhadas. É sabido que os planos diretores têm competência jurídica em âmbito municipal, no entanto ao incorporar o desenvolvimento sustentável em seu arcabouço, a perspectiva global, como intenção e preocupação, pede algum espaço na estrutura.

Nessa primeira análise dos planos de Araraquara e São Carlos, o primeiro destaca-se como o que apresenta maior número de citações referentes ao desenvolvimento sustentável e sustentabilidade e também por apresentar definições, ainda que gerais, sobre o entendimento dos conceitos no plano. Ainda que na lei de São Carlos os termos “mudanças” ou “alterações climáticas” tenham aparecido com maior frequência, essa primeira análise aponta que o plano diretor de Araraquara traz mais elementos norteadores para a consolidação de uma política ambiental consistente no município, sendo possível entender que, mesmo sem citar o termo diretamente, as mudanças climáticas, em uma perspectiva pragmática, têm mais relevância no Plano Diretor de Araraquara do que de São Carlos.

Tal afirmação baseia-se, para além da frequência identificada, na distribuição dos conceitos pelo texto da lei que institui o plano diretor municipal. Em Araraquara, a noção de sustentabilidade e desenvolvimento sustentável perpassa todo o texto, fazendo-se presente desde os princípios básicos da lei até à infraestrutura, passando pelos títulos vinculados à ciência e tecnologia,

³ O documento “Nosso Futuro Comum” também conhecido como relatório Brundtland recebe este nome devido à coordenação dos trabalhos da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento ser exercida pela Primeira Ministra norueguesa Gro Harlem Brundtland. Em tal relatório, publicado em 1987, o conceito de desenvolvimento sustentável e expandido e ganha forte disseminação no mundo.

organização do espaço, indústria, habitação, entre outros. O mesmo já não ocorre em São Carlos, que, apesar de apresentar um plano diretor com preocupações ambientais, é limitado.

Quando se volta o olhar para as mudanças climáticas a situação altera-se em alguma medida. As mudanças climáticas aparecem nos objetivos gerais do plano diretor de São Carlos. Já em Araraquara tal preocupação aparece apenas nas diretrizes da política municipal de meio ambiente. Tanto em São Carlos como em Araraquara, os dispositivos legais aparecem como orientações gerais no sentido de coibir atividades que causem impactos ambientais, dentre eles as mudanças climáticas.

No caso de São Carlos, a preocupação com a questão climática aparece novamente quando se trata de áreas de interesse ambiental, defendendo seu uso para assimilar os efeitos do aumento de temperatura provocados pelas mudanças climáticas. Observando os dois planos, ainda que de maneira reduzida, São Carlos explicita questões vinculadas à mitigação e a adaptação às mudanças climáticas. Enquanto Araraquara, ainda mais reducionista, limita-se à mitigação.

De forma geral, guardadas suas devidas singularidades, a análise dos planos, através desses conceitos-chave, indica ao menos três características:

- i) Os planos diretores apresentam preocupações com a dimensão ambiental em seus territórios, reconhecendo a necessidade de incorporar tais questões em sua lei basilar do planejamento e política urbana. No plano diretor de Araraquara, essas preocupações são mais evidentes e robustas. Já em São Carlos, ainda que a preocupação também apareça, ela é relativamente tímida;
- ii) Os planos diretores denotam a preocupação da sociedade civil, sobretudo a organizada, e do corpo técnico (do executivo e legislativo) com a problemática. Considerando que há um processo democrático para a formulação e aprovação de um plano diretor, previsto no Estatuto da Cidade, o plano reflete os interesses, as relações e os agentes da escala local. É importante ressaltar que a identificação dos posicionamentos e das tensões geradas no processo de elaboração dos planos diretores requerem pesquisas qualitativas que explicitem, dentre outros aspectos, as assimetrias de poder estabelecidas e os interesses conflitantes entre diferentes grupos e indivíduos;
- iii) Dentro do conjunto de preocupações ambientais, as mudanças climáticas aparecem de forma secundária e distante.

Não é preocupação deste artigo, nem haveria espaço para tal, discorrer sobre fatores que levaram às características ambientais presentes nos planos diretores dos municípios estudados. No

entanto, alguns aspectos são comuns às duas cidades e, certamente, influenciaram no processo de elaboração dos planos diretores e em suas particularidades. Conforme já exposto, tanto Araraquara quanto São Carlos possuem especificidades que as qualificam no conjunto de municípios médios e pequenos no estado de São Paulo e que impactam nos processos de revisão dos planos diretores. Certamente, tais questões nos remetem à um outro plano de análise desses planos diretores, que apenas anunciamos anteriormente, ou seja, o processo de elaboração.

Considerações Finais

Na sociedade urbano-industrial baseada no consumo intensivo de matéria e energia, sendo esta última em larga medida de origem fóssil, o enfrentamento das mudanças climáticas exige ações consistentes, criativas, compromissadas e que guardem alguma radicalidade, no sentido de romper com pensamentos convencionais e simplificadores.

A visão utópica de Leff (2010) convida à articulação do pensamento racional – compreendido em sua limitação – com a sensibilidade humana. Tal transgressão epistemológica não tem encontrado campo fértil na práxis política. O exercício e a ação política estão no domínio da lógica instrumental que, mesmo em confronto com a desalentadora realidade dos problemas socioambientais, reluta em mudar o eixo das ações.

Em “A Vingança de Gaia”, Lovelock (2006) afirma que já passamos do ponto do qual seria possível retroceder e frear as mudanças climáticas. Tal constatação, também presente nos relatórios do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas – IPCC (sigla em inglês), remete a uma preocupação com a mitigação da problemática, buscando medidas para desacelerar os processos, bem como a adaptação, considerando as inexoráveis transformações. Em ambos os casos, há avanços, retrocessos e muitas das medidas tomadas, em diferentes escalas, sendo relativamente superficiais, buscando adequações aos fortes interesses políticos e econômicos, muitos deles, transescalares.

Voltado para a escala local, este artigo trouxe embutido em seu escopo questões da macro escala, como as apresentadas, que reverberam fortemente na política e dinâmica local. A análise dos planos diretores dos dois municípios estudados (Araraquara/SP e São Carlos/SP) evidenciou a preocupação de ambos com as questões ambientais. Tal fato deixa claro que a problemática ambiental entra na agenda política dessas cidades figurando em seus instrumentos básicos da política urbana.

Considerando que os planos diretores apresentam certa estabilidade temporal, com revisões construídas sobre um plano já estruturado e a forma difusa que as questões ambientais aparecem nos documentos, sobretudo de Araraquara, a pesquisa aponta para permanência da preocupação

ambiental nesses municípios, o que está em consonância com o debate em escalas mais amplas. Ainda que em menor medida, tal apontamento é válido para o município de São Carlos. No entanto, especificamente no que tange às mudanças climáticas, os planos diretores são limitados. Ainda que os termos “mudanças” e/ou “alterações climáticas” figurem nos textos legais, eles são apenas mencionados apresentando baixa frequência e baixas articulações. É importante salientar que as ponderações apresentadas neste texto se desdobram da análise quantitativa de frequência que alguns termos e conceitos específicos se apresentam nos planos diretores e da análise qualitativa dos contextos em que os termos aparecem.

Um novo passo importante a ser dado, nessas e em outras cidades, é a identificação da ligação dos pressupostos legais com práxis cotidiana da administração pública no que tange às questões ambientais e as mudanças climáticas. Os instrumentos legais não podem se tornar letras mortas. Essa ponderação nos remete a Diamond (2005). O autor, ao se preocupar com o colapso de sociedades do passado, apresenta quatro motivos que, de alguma forma, impactaram de maneira decisiva para que sucumbissem: “i) incapacidade de prever um problema; ii) incapacidade de percebê-lo assim que o problema se manifesta; iii) incapacidade de tentar resolvê-lo após ter sido identificado; iv) incapacidade de ser bem-sucedido nas tentativas de solucioná-lo” (Diamond, 2005:523). Não há dúvidas de que a sociedade hodierna apresenta grande capacidade de previsão, identificação, análise e proposições para que os problemas ambientais, particularmente os vinculados às mudanças climáticas, possam ser enfrentados. Porém, a capacidade de operacionalizar propostas e ser bem-sucedido nas ações esbarram em múltiplos entraves de ordem social, política e econômica. Tal fato representa grandes desafios para corrigir os rumos da sociedade na celeridade necessária e nas escalas espaciais adequadas.

Identificar a preocupação ambiental e das mudanças climáticas no arcabouço legal – neste caso os planos diretores municipais – aponta, ou ao menos nos dá um bom indicativo, de seu grau de inserção na agenda pública local. Os casos apresentados neste artigo evidenciam uma agenda pública de preocupações com o meio ambiente materializada na lei municipal, com as mudanças climáticas em um plano incipiente.

No entanto, é importante evidenciar que esta pesquisa não buscou os processos de desenvolvimento dos planos diretores municipais, o que apresentaria uma ordem qualitativa de análise, bem como não se buscou a aplicação de tais dispositivos legais nas políticas públicas das cidades em estudo. Certamente, esses dois outros momentos são essenciais e espera-se que o presente artigo possa contribuir na compreensão das políticas públicas municipais para o meio ambiente e mudanças climáticas.

Referências

- ACSELRAD, H (2009), “Sentidos da sustentabilidade urbana”, in H. Acselrad (org.) *A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas públicas*. Rio de Janeiro, Lamparina, pp. 43-70.
- ARARAQUARA/SP (2014), “Lei complementar n. 850 de 11 de fevereiro de 2014”, in *Plano Diretor de Desenvolvimento e Política Ambiental de Araraquara*, [Consult. 03-07-2018]. Disponível em <http://www.camara-arq.sp.gov.br/Siave/documento?sigla=lc&numero=850>
- BAUMAN, Z. (2001), *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro, Zahar.
- BECK, U. (2010) *A sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade*. São Paulo, Editora 34.
- BRÜSEKE, F. J. (1994), “O problema do desenvolvimento sustentável”, in C. Cavalcanti (Org.) *Desenvolvimento e natureza: estudos para uma sociedade sustentável*. Recife: INPSO/FUNDAJ, Instituto de Pesquisas Sociais, Fundação Joaquim Nabuco, Ministério de Educação, Governo Federal, não paginado [Consult. 05-05-2011]. Disponível em http://www.ufbaecologica.ufba.br/arquivos/livro_desenvolvimento_natureza.pdf.
- CARVALHO, S. N. de. (2009), “Condicionantes e possibilidades políticas do planejamento urbano”, in C.C.S. Vitte e T.M.M. Keinert (orgs.), *Qualidade de vida, planejamento e gestão urbana: discussões teórico-metodológicas*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, pp. 21-67.
- CASTRIOTA, R. (2016), “Urbanização planetária ou revolução urbana: de volta à hipótese da urbanização completa da sociedade”. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regional*. Recife, v. 18, n. 03, pp. 507-523 [Consult. 22-03-2019]. Disponível em <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/5291>
- GIDDENS, A. (2010), *A política da mudança climática*. Rio de Janeiro, Zahar.
- DEBORD, G. (1997), *A sociedade do espetáculo*. Rio de Janeiro, Contraponto.
- DIAMOND, J. (2005), *Colapso: como as sociedades escolhem o fracasso ou o sucesso*. Rio de Janeiro, Ed. Record.
- DI GIULIO, G.M. et al. (2017), “Mudanças climáticas, riscos e adaptação na megacidade de São Paulo/Brasil”. *Sustentabilidade em Debate*, Brasília, v. 08, n. 02, pp. 75-87 [Consult. 15-06-2019]. Disponível em <https://periodicos.unb.br/index.php/sust/article/view/16648>
- EUROPEAN CLIMATE FOUNDATION. ECF. (2014), “*Climate Changes: implications for cities*”. University of Cambridge/ICLEI [Consult. 02-10-2023]. Disponível em https://www.cisl.cam.ac.uk/system/files/documents/IPCC_AR5_Implications_for_Cities_Briefing_WEB_EN.pdf
- FALCOSKI, L.A.N. (2007), “Plano diretor de desenvolvimento urbano ambiental de Araraquara: instrumentos urbanísticos inovadores e agenda para uma cidade sustentável”, in L.M.M. Bueno e R. Cymbalista, *Planos diretores municipais: novos conceitos de planejamento territorial*. São Paulo, Annablume, p. 123-170.
- HARDIN, G. (1968), “The tragedy of the commons”. *Science*. v. 162, pp. 1243- 1248.
- INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE. IPCC, (2022), *Climate Change 2022: Impacts, Adaptation and Vulnerability*. Contribution of Working Group II to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Cambridge, UK/New York, NY, USA: Cambridge University Press, [Consult. 02-10-2023]. Disponível em https://report.ipcc.ch/ar6/wg2/IPCC_AR6_WGII_FullReport.pdf
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. (2023), *Cidades e Estados do Brasil* [Consult. 29-09-2023]. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/>
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. (2020), *Regiões de influência das cidades (2018)*. Rio de Janeiro, IBGE [Consult. 27-09-2023]. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101728>

- LACERDA, N. et al. (2005), “Planos diretores municipais: aspectos legais e conceituais”. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 07, n. 01, pp. 55-72 [Consult. 20-09-2018]. Disponível em <http://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/135/119>
- LEFEBVRE, H. (2008), *A revolução urbana*. Belo Horizonte, Editora UFMG.
- LEFF, E. (2010), *Discursos sustentáveis*. São Paulo, Ed. Cortez.
- LOVELOCK, J. (2006), *A vingança de Gaia*. Rio de Janeiro, Intrínseca.
- MARTINS, R. D; FERREIRA, L.C. (2011), “Uma revisão crítica sobre cidades e mudança climática: vinho velho em garrafa nova ou um novo paradigma de ação para a governança local?”. *Revista de Administração Pública - RAP*, Rio de Janeiro, v. 45, n. 3, pp. 611-641 [Consult. 16-05-2018]. Disponível em <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=241019893004>
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. ONU. (2019), *Nova Agenda Urbana*. UN-Habitat, [Consult. 02-10-2023]. Disponível em <https://habitat3.org/wp-content/uploads/NUA-Portuguese-Brazil.pdf>
- ORSI, R. A. (2016), “Problemáticas socioambientais e a dimensão política do espaço”. *GEOgrafia*, ano 18, n. 36, p. 108-127 [Consult. 01-05-2017]. Disponível em <http://www.uff.br/geographia/ojs/index.php/geographia/article/view/621>
- ORSI, R. A.; BERRÍOS, M. R. (2008), “Gestão participativa dos resíduos sólidos urbanos”, in: L.H. de O. Gerardi e E. R. Ferreira (Orgs.) *Saberes e fazeres geográficos*. Rio Claro/SP, UNESP/IGCE: AGETEO, p. 319-333.
- PORTO-GONÇALVES, C.W. (2011), *O desafio ambiental*. Rio de Janeiro/São Paulo, Record.
- REES, W. e WACKERNAGEL, M. (1996), “Urban ecological footprints: why cities cannot be sustainable – and why they are a key to sustainability”. *Environmental Impact Assessment Review*, New York, pp. 223-248 [Consult. 05-07-2015].
Disponível em <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0195925596000224?via%3Dihub>
- RIBEIRO, S.K.; SANTOS, A.S. (2016), *Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas - 2016: Mudanças Climáticas e Cidades*. Rio de Janeiro, PBMC/COPPE/UFRJ.
- ROSELAND, M. (1997), “Dimensions of the eco-city”. *Cities*, v. 14, n. 04, pp. 197-202 [Consult. 23-07-2015].
Disponível em <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0264275197000036?via%3Dihub>
- SANTOS, M. (2008), *A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção*. São Paulo, Edusp.
- SÃO CARLOS/SP. (2016), Lei n. 18.053 de 19 de dezembro de 2016. *Plano Diretor do Município de São Carlos* [Consult. 17-05-2018]. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-carlos/lei-ordinaria/2016/1806/18053/lei-ordinaria-n-18053-2016-estabelece-o-plano-diretor-do-municipio-de-sao-carlos-e-da-outras-providencias>
- SASSEN, S. (2016), *Expulsões: brutalidade e complexidade na economia global*. São Paulo/Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- SATHLER, D. et al. (2019), “Mudanças Climáticas: planejamento urbano e governança ambiental nas sedes das principais regiões metropolitanas e integradas de desenvolvimento do Brasil”. *Caderno de Geografia*, v. 29, n. 56, pp. 262-286 [Consult. 20-01-2021].
Disponível em <http://periodicos.pucminas.br/index.php/geografia/article/view/17875>
- SPOSITO, M.E.B. (2006a), “Loteamentos fechados em cidades médias paulistas – Brasil”, in E. Sposito, M.E.B. Sposito e O. Sobarzo (orgs.), *Cidades médias: produção do espaço urbano e regional*. São Paulo, Expressão Popular, pp. 175-197.
- SPOSITO, M.E.B. (2006b), “O desafio metodológico da abordagem interescalar no estudo de cidades médias no mundo contemporâneo”. *Cidades*, v. 3, n. 05, pp. 143-157 [Consult. 15-05-2019]. Disponível em <https://revista.fct.unesp.br/index.php/revistacidades/article/view/508>

Orsi, Rafael Alves (2023), “As mudanças climáticas globais e as cidades: a inserção da problemática nas políticas públicas locais”. *Simbiótica. Revista Eletrônica*, v. 10, n. 3, pp. 96-113.

THE WORLD BANK. (2010). *Cities and the climate change: an urgent agenda*. Washington DC, The World Bank [Consult. 10-04-2018].

Disponível em <https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/17381>

UN-HABITAT. UNITED NATIONS HUMAN SETTLEMENTS PROGRAMM (2022). *World Cities Report 2022: Envisaging the Future of Cities* [Consult. 20-09-2023]. Disponível em https://unhabitat.org/sites/default/files/2022/06/wcr_2022.pdf

Recebido em 30-05-2023

Modificado em 08-09-2023

Aceito para publicação em 21-10-2023